

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRATICO

29 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO - Domingo, 11 de Junho de 1882

N. 44

ASSIGNATURAS

PARA A CAPITAL

Semestre.....5\$000

FÓRA DA CAPITAL

Semestre.....6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso.....100 rs.

A REGENERAÇÃO

-A título de epidemia-

Dirigindo-se ao Sr. ministro do Imperio, o deputado pelo 1º districto desta provincia chama a attenção para o esbanjamento que aqui se está fazendo a título de epidemia.

Muito depressa se esqueceu o Sr. Taunay das promessas que a esmo espalhou nas suas peripetias eleitoraes, muito cedo deixou arrefecer o *enthusiasmo*, com que cuida nos interesses da Provincia.

Pois, d'esde Janeiro, se desenvolveu uma cruel epidemia em grande parte do 1º districto, n'esses mesmos lugares onde o Sr. Taunay andou caballando, n'esse mesmo districto por onde está como deputado reconhecido na Assembléa Geral, d'esde Janeiro centenas de victimas cahem aos violentos e repetidos accessos d'essa molestia invencivel, desde janeiro o misero povo clama por soccorro e amparo, desde Janeiro a Administração accode com todos os auxilios de que pôde dispor para minorar os males d'aquellas populações, estendendo-os, reabrindo-os ou os limitando conforme se tornava necessario, desde Janeiro a imprensa noticia, commenta os actos praticados n'esse ramo de serviço publico, o publico se occupa com elles, aprecia-os finalmente até a Assembléa Provincial foi addida em vista do estado sanitario da Provincia...e ainda hoje o Sr. Taunay, o deputado pelo 1º districto, não sabe, não teve a curiosidade de perguntar, si por aqui houve alguma epidemia!

De que se occupou o deputado pelo 1º districto n'esse tempo todo?

Que grave assumpto, de aprofundados estudos, de difficeis e complicadas soluções absorveu por tal arte a attenção e o tempo do grave deputado, para que lhe não restasse um momento sequer que desperdiçasse com a noticia do que ia pela terra por onde foi reconhecido?

Desde Janeiro que está aberta a Assembléa Geral e n'ella a cada passo, por qualquer motivo e a proposito de qualquer questão, ou até mesmo sem ella, o deputado pelo 1º districto tem sempre fallado, esforçando-se por se mostrar sabedor do que se passa

em todos os ramos da publica administração no paiz; e só agora, subitamente, se lembra de que n'esta provincia se estava fazendo despesas pela verba de soccorros publicos, e pede que sejam ellas cortadas, não se devendo continuar n'esse esbanjamento a título de epidemia.

Só agora voltou os olhos piedosos, o Sr. deputado pelo 1º districto, para esta pobre terra, e a primeira cousa que vio foi o escandaloso esbanjamento e tomado de santo zelo pelos dinheiros do povo, a sua primeira palavra foi a supressão d'essas despesas.

O Sr. deputado pelo 1º districto nada sabe do que se tem passado aqui a respeito de taes despesas, e pede ao Sr. Ministro que diga que epidemia é essa, que medicos são esses, que remedios, que soccorros, que esbanjamentos são todos isso—a título de epidemia.

O Sr. Ministro do Imperio deve saber todas essas cousas e bem pelo miúdo, para dar contas ao Sr. deputado pelo 1º districto da provincia de Santa Catharina.

Porque o Sr. deputado, do alto de sua cadeira no parlamento, no meio das graves questões que absorvem sua gravissima attenção, distrahirido pelas importantes occupações que lhe consomem todo o tempo de sua importantissima vida, não pôde descer a occupar-se com os pequenos negocios que dizem respeito a esta Provincia.

O Sr. Taunay tem que velar pela marcha dos negocios da Repartição da guerra, pela compra de torpedos e metralhadoras Nordenfolt, e canhões revolvers Hotchkiss, pela fundação de bibliothecas militares e banheiras de luxo, pela criação de regimentos com dois batalhões, e pelos pontos subjectivos de Kuchenboecker; o Sr. Taunay tem que cuidar nas emendas de seus discursos, errados pela revisão do *Diario Official*, na passagem de *Venus* pelos céos de nossas terras, em cuja recepção se propunham esbanjamentos a favor dos quaes se pronuncia em sua consciencia, e contra os quaes vota em sua opposição; o Sr. Taunay tem que vigiar os interesses do commercio do Paraná contra os impostos illegaes; o Sr. Taunay tem que representar os milhares de assignaturas dos negociantes da corte contra as loterias; o Sr. Taunay tem que tomar contas nos rumores de guerra com as Republicas do Rio da Prata, e na distração de officiaes militares; o Sr. Taunay tem que pedir satisfação ao Sr. Ministro do Imperio pelo esquecimento de seo preclaro projecto no meio das leis do Paiz que foram relacionadas aos consules

estrangeiros, fazendo assim que não apparecesse n'um jornal allemão seo preclaro nome, tão conhecido n'aquellas regiões e além.

O Sr. Taunay tem muito em que cuidar, e muito lhe deve já o 1º districto, pelas preclarissimas cartas para aqui mandadas transudando enthusiasmo e zelo nos charidosos conselhos, e indicando um batalhão e dois navios para o progresso e salvação das finanças da Provincia, cuja desgraça e pobreza e falta de patriotismo fez, como elle diz, quebrar a linha de bonds, grande melhoramento que ia repercutir em toda a provincia.

O Sr. Taunay não pode, pois, cuidar n'estas nossas cousas, e quer saber que esbanjamentos são esses—a título de epidemia.

O Sr. Taunay ha de ter a resposta.

Dr. P. SCHUTEL.

Disparatos

O bom senso e o criterio não tem presidido, ao que parece, aos actos da Assembléa provincial eleita para funcionar no actual biennio.

Assim é que, a Meza interina em sessão preparatoria de 30 de mez passado, antes mesmo de ser apresentado pela 1ª commissão de poderes o parecer relativo á reclamação do Sr. Christovão Pires, contestante da eleição do deputado Sr. Leitão de Almeida, officiou áquelle cidadão *chamando-o para comparecer ás sessões preparatorias*, não como preferente ao deputado cujo diploma impugnava, mas como *supplente* de outro deputado eleito, o Dr. Betim Paes Leme, a quem a Meza interina julgou incompativel, na ausencia do interessado e do respectivo diploma.

Só na sessão preparatoria do dia seguinte (31) e presente apenas onze membros diplomados, entre os quaes se contava um reconhecidamente *intruso* o Sr. Lery dos Santos, foi apresentado, discutido e votado o parecer da 1ª commissão reconhecendo o Sr. Christovão Pires, contra expressa e terminante disposição da lei regimental de 15 de Março de 1864 e do artigo 78 da Constituição do Imperio.

Não nos cansaremos de repetir e commentar tão monstruosa illegalidade, praticada pelos futuros legisladores provinciaes.

Apenas uma vez destacou no recinto da assembléa em defesa da moralidade da instituição e do respeito á primeira lei do paiz,—a do deputado Dr. Bayma.

Os demais, em numero de dez, fizeram côro á illegalidade, erigindo altares ao despudor politico.

N'essa mesma sessão foram reciprocamente approvadas as elei-

ções e reconhecidos deputados os *onze* presentes, votando os interessados em si proprios!

Não satisfeita, acaba a Meza interina de dar de si a *mais triste copia*, fornecendo uma prova de sua ineptia, ou de sua má fé.

Depois de addida para 2 de Outubro proximo, pelos juridicos fundamentos do acto da presidencia, de 1 do corrente, entre os quaes resalta o de não se ter organizado ou constituído legalmente, isto é, com mais de metade da totalidade, reconhecendo assim e depurando deputados, a assembléa por intermedio do 1º secretario interino, cujas funções espirarão com o adiamamento, officiou ao Exm. presidente da provincia, sollicitando providencias para nova eleição e preenchimento das vagas abertas em consequencia de ter annullado diplomas, illegalmente!!

Si a Presidencia deixou de instalar a sessão por não reconhecer na assembléa, como foi organizada, um poder legalmente constituído, si os actos que praticarão os *onze membros* reunidos, viciados de origem, como estão, *vallos e illos*, não podem produzir effeito algum, como se tem a coragem, a não ser a do cynismo, de dirigir á presidencia um officio de tal ordem?!

A Meza interina da assembléa não pôde fugir deste dilemma: Ou está divorciada com o bom senso, ou procedeu com a mais requintada má fé.

Como prover vagas, si as eleições dos excluidos não foram legalmente declaradas nullas?!

Depois, como se pede o preenchimento de tres vagas, quando foram quatro os diplomas annullados?!

Quanto disparate!!

E' portanto de esperar que S. Ex., dando o devido valor ás cousas, condemne semelhante documento ao pó do archivo de sua secretaria.

Quanto a nós, estamparemos n'estas columnas, para gloria de seus autores, as duas curiosas peças officiaes a que nos referimos.

«Secretaria da Assembléa, 30 de Junho de 1882.—Ilm. Sr.—A Meza interina da Assembléa legislativa provincial, chama a V. S. para comparecer amanhã ás 10 horas do dia ás sessões preparatorias, como votado pelo 1º districto, visto que o Dr. Luiz Betim Paes Leme perdeu a votação por ser nomeado e ter accedido o cargo de Director geral dos correios do Imperio, e não ter domicilio na provincia.—Deus Guarde a V. S.—Ilm. Sr. Christovão Nunes Pires.—Thomaz A. Ferreira (Havoca.)»

«Secretaria d'Assembléa provincial de Santa Catharina, em 5 de Junho de 1882.—Ilm. Exm. Sr.—Em vista da conclusão do parecer da

comissão de verificação de poderes dos membros da assembleia provincial, que foi approvada em sessão de 31 de Maio do anno corrente, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. que acham-se vagos os lugares dos Srs. Evora, Barreiros e Leite Junior, membros da mesma assembleia, o primeiro pelo 1º districto e os outros ultimos pelo 2º districto, affirmo de que S. Ex. digno-se mandar proceder como é de lei. — Deos Guarde, etc.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Ernesto F. de Lima Santos.—Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, 1º secretario.»

Questão de Limites

O Despachador de hontem dá no expediente da presidencia da provincia a integra de um officio de S. Ex., que abaixo reproduzimos, dirigido á Camara municipal de Joinville á cerca do acto attentatorio, que acaba de praticar o presidente do Paraná, removendo para o nosso territorio duas estações fiscaes daquela provincia.

Não temos palavras bastante enérgicas para fulminar semelhante acto, que parece partir de um louco varrido, de um homem que tivesse perdido toda a noção do direito, e não de um delegado do governo imperial, em quem se deve presumir criterio e illustração sufficientes para não provocar conflictos entre provincias coirmãs.

A questão de limites entre a nossa provincia e a do Paraná, que só tem existencia pelos actos de esbulho e conquista praticados por aquella provincia e a de S. Paulo, e não porque as disposições legais lhe dessem origem, pois são ellas claras, precisas e terminantes, jamais foi objecto de mais ousado e rude golpe.

O Sr. presidente da provincia vizinha arrou-se da espada de Brenno, e pretendeu levar de surpresa e de assalto uma velha questão, que nasce com a existencia da provincia que administra.

O acto de S. Ex. é nullo e sem valor, e como tal a ninguém obriga.

A conselhos aos povos do municipio de Joinville que não obedeçam a elle; e aos commerciantes que transitarem pelo Rancho dos Buracos e Ribeirão da Langa que não paguem um centil de imposto ás estações fiscaes intrusas, ali estabelecidas.

Não ha lei que possa coagil-os a semelhante pagamento, pois não têm vigor entre nós as leis provinciais do

Paraná, e muito especialmente as leis de impostos.

Temos tribunaes no paiz e em honra da nossa magistratura acreditamos que nenhum dará uma decisão constringendo ao pagamento de impostos taes.

O Sr. presidente do Paraná acredita que nos pode collocar o pé no pescoco, e obrigar-nos a um accordo que lhe convenha.

A sua resposta ao Sr. Dr. Lima Santos dizendo que não daria uma só ordem para cessação de semelhante medida em quanto não houvesse um accordo a respeito, é uma prova de ousadia e de ignorancia palmar da lei.

Os accordos ou ajustes entre provincias são litteralmente prohibidos pelo artigo 83 § 2.º da Constituição do imperio.

A imposição de um accordo, nas actuaes condições, depois do acto de força, verdadeiro assalto, praticado pelo presidente do Paraná, é outro attentado que deixa claramente vér que aquella authoridade está allucinada.

Do governo imperial aguardamos promptas providencias. A vinda de uma comissão de engenheiros, a que se refere o telegramma do Sr. ministro da justiça, é expediente que não satisfaz, por moroso e inutil, pois não se trata de verificar ou estabelecer novos limites.

O que cumpre é fazer cessar essa anomalia, na phrase do Dr. Eduardo de Moraes, de uma provincia cobrar impostos de transito em territorio de outra; o que cumpre é fazer cessar o acto illegal do presidente do Paraná.

A provincia tem os olhos fitos no Sr. conselheiro Mafra.

E. G.

GOVERNO DA PROVINCIA

«A camara municipal de Joinville. — 9 de Junho de 1882. — Accuso a republição que, com data de 5 de corrente, me dirigiu a camara de Joinville, comunicando ter sôrias informações de que o presidente da provincia do Paraná, em viagem que fez ao Rio-Negro, tratou, especialmente, do estabelecimento de barreiras em terrenos contestados entre esta e aquella provincia, e pede providencias no sentido de ser sustada a realisacão de tal plano, por anti-politico, vexatorio a seus municipios e inconveniente á questão de limites, uma vez que, pela indisposição dos animos, não é de admirar ter-se de lamentar conflictos desagradaveis.

Em resposta, tenho a dizer que, antes

de receber a citada representação, já havia, em data de 28 do passado, telegraphado ao presidente daquella provincia, pedindo informações a tal respeito.

Recebi, porém, em 7, deste mez, do mesmo presidente, um officio datado de 31 do mez findo, declarando que, na impossibilidade de estabelecer na margem direita do Rio-Negro um systema de fiscalisação que impedia o extravio das rendas daquella provincia, havia deliberado mandar transferir a antiga estação fiscal da Encruzilhada, para o lugar denominado Rancho dos Buracos, e bem assim estabelecer no Ribeirão da Langa uma outra estação e convidando esta presidencia para um accordo, affirmo de não ser embarçada a acção de taes participações arrecadadoras, visto não implicar semelhante acto com a questão de limites. Não me conformei com semelhante proceder, uma vez que elle só podia trazer mais sérias complicações a melindrosa questão de limites, cuja resolução, não estando nas attribuições dos presidentes, só compete ao governo geral.

Resolvi, porisso, telegraphar immediatamente não só ao presidente daquella provincia, pedindo a sustação do semelhante medida, como tambem ao exm. sr. ministro da justiça orientando-o do occorrido e solicitando providencias sobre o assumpto.

Respondo-me o presidente do Paraná que não daria uma só ordem á respeito enquanto não houvesse um accordo, e pelo exm. sr. conselheiro Mafra foi-me declarado que o governo ia mandar engenheiros a fim de, examinando a questão de limites, ser ella convenientemente resolvida, e que, neste mesmo sentido, se tinha telegraphado ao presidente do Paraná.

Pelo que fica exposto, verá essa camara que esta presidencia, conscia dos seus deveres, tem envidado os meios a seu alcance para que os direitos raes ou problematicos desta provincia não sejam perturbados, e quando por motivos insuperaveis não se possa collocar na altura de seus deveres, terá a necessaria abnegação para proceder de modo á que seus actos não sejam mal interpretados.

Entretanto, confio que essa camara accoesse a seus municipios e municipios calmas, trazendo opportunamente ao meu conhecimento qualquer occorrença da ordem imprevista.»

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Falleceu e sepultou-se hontem o Sr. Francisco Ramos da Silva Teco, victima das febres reinantes em S. Miguel e Santo Antonio.

A seus filhos, as nossas expressões de pezar.

CAPITULO XII

NO HORIZONTE

N'esta data a tempestade tomou a sua forma mais terrivel, a do furacão. O vento tinha mudado de sudoeste. O ar deslocava-se com uma velocidade de noventa milhas por hora.

Era um furacão, com effeito, um d'estes golpes de vento terribes que lançam á costa todos os navios de um ancoradouro, e aos quaes, mesmo em terra, as construcções mais fortes não podem resistir. Tal foi o que em 23 de Julho de 1852 devastou o Guadalupe. Quando pesados canhões de 24 são suspensos das suas ameias, julgue-se o que pôde ser feito de uma embarcação que não tem outro ponto de apoio senão um mar em revolução! Entretanto, é só á sua immobillidade que deve a salvação! Ceda aos impulsos do vento, e, contanto que esteja solidamente construido, acha-se em estado de affrontar os mais violentos golpes de mar. Era o caso do *Pilgrim*.

Alguns minutos depois de ser posta em pedações a mezena, o pequeno traquete foi tombado levado, por sua vez. Dick Sand tocou então de renunciar a estabelecer mesmo um tormentim, pequena vela de panno muito forte, que teria tornado o navio muito mais facil de governar.

O *Pilgrim* corria, pois, sem pannos; mas o vento batia no casco, nos mas-

RIACHUELO

Completam hoje 17 annos que o anno das victorias estendeu as suas douradas azas por sobre o auri-verde pendão de nossa nacionalidade.

O dia 11 de Junho de 1865 assignalou uma data grandiosa nos fastos de nossa historia contemporanea.

Combate de Riachuelo, o primeiro feito, na arte da guerra, operado na America meridional, foi uma conquista de brilhante gloria para a armada brasileira, que levantou bem alto o nome do imperio americano, grande pelo denodo, dignidade e patriotismo dos seus filhos.

Entre os batalhadores deste combate naval um vulto se destaca: é o Barão do Amazonas que, por sua pericia e tino conseguiu um esplendido triumpho para a nossa patria.

Recordando-nos, pois, desta data gloriosa, enviamos daqui uma saudação ao heros de Riachuelo e a seus denodados camaradas.

Hoje á tarde, si o tempo permittir, ha a ultima corrida de touros em beneficio do empresario da companhia tauromachica, o Sr. Leite de Vasconcellos.

Chamamos a attenção do nosso publico para o programma da corrida, publicado na quarta pagina d'esta folha.

PEDIDO

Como o pedido do *Jornal do Commercio* foi promptamente satisfeito, por isso o imitamos, pedindo á mesma pessoa, que mandou publicar em nossa folha dois annuncios e imprimir 100 avulsos d'esta typographia, o obsequio de vir saldar o seu debito. Já que é este o meio....

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As publicas

O *Jornal do Commercio* finge-se admiroso porque o *Correio* não de organ conservador.

Não fizemos mais do que consignar um facto que está na consciencia publica.

Para aquellas columnas correm os conservadores sempre que têm qualquer noticia, cuja publicação lhes convenha. E não é na parte não editorial, aberta a todos os interesses, que ellas tomam lugar, mas sim nas columnas da redacção, como praticam os jornaes politicos.

Foi o que se deu com a noticia a nosso respeito, noticia visivelmente

FOLHETIM 43

UM COMMANDANTE DE 15 ANNOS

POR

JULIO VERNE

PRIMEIRO VOLUME

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO XI

A TEMPESTADE

Dick Sand, Austin, Actéon e Bat subiram á mastreação, enquanto que Thomaz ficava no leme e Hercules na ponte a fim de afrouxar as escotas logo que lhe ordonassem.

Depois de numerosos esforços, o mastro de flecha e o mastro de traquete foram transportes, não sem que estes bravos homens doiassem de estar cem vezes arriscados a irem ao mar, tanto os balanços sacudiam a mastreação. Depois, a mezena tendo sido diminuida e a outra mezena desonrolada, o brigue-escuna ficou só com o pequeno traquete e a mezena embaixo com os rizes.

Bem que o velame ficasse assim extremamente reduzido, o *Pilgrim*, nem por isso deixou de caninhar com uma extrema velocidade.

A 12, o tempo apresentou-se ainda com um peor aspecto. N'esse dia, desde o amanhecer, Dick Sand viu, com horror, o barometro descer a 27 polegadas e nove decimos. (1)

Era uma verdadeira tempestade que se declarava, o tal que o *Pilgrim* não podia mesmo continuar a ter abertas as poucas velas que lhe restavam.

Dick Sand, vendo que a sua mezena ia ser despedaçada, deu ordem de embulhal-a.

Mas, foi em vão. Uma lufada cahiu n'este momento sobre o navio e arrancou a vela. Austin, que se achava na verga da pequena mezena, foi ferido pela escota do bombarlo. Forão ainda que ligeiramente, pôde descer ao convéz.

Dick Sand, extremamente inquieto, só tinha um pensamento: era que o navio, impellido com uma tal furia, ia despedaçar-se em breve, porque pela sua avaliação os escolhos do littoral não podiam estar longe. Voltou, pois, para a prôa, mas nada vendo que possesse ter a apparencia da terra, tornou para o leme.

Um instante depois Negoro subio á ponte. Ahí, de repente, como que a seu pezar, o braço estendeu-se lhe para um ponto do horizonte. Dir-se-lia que dera fé de alguma alta torra nas brumas!...

Ainda uma vez sorriu com malhado, e, sem nada dizer do que tinha visto, regressou para o seu posto.

(1) 700 millimetros.